Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 7 - FACFAN/UFMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de 17 vagas na **LIGA ACADÊMICA MULTIPROFISSIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO (LAMAM)**, para os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Odontologia e Psicologia da UFMS com vagas para ingresso em 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que estejam devidamente matriculados nos cursos de graduação de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Odontologia e Psicologia da UFMS para o preenchimento de vagas na **LIGA ACADÊMICA MULTIPROFISSIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO (LAMAM) da FACFAN/UFMS.**

1.2 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelos acadêmicos responsáveis pela criação da LAMAM.

1.3 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que a data de conclusão não seja anterior a **dezembro de 2025.**

1.4 As atividades a serem desenvolvidas na LAMAM constituem atividades de ensino, pesquisa e extensão e serão realizadas no período de maio de 2025 a dezembro de 2025.

1.5 As fases deste processo seletivo serão realizadas de forma parcialmente *online*, tendo uma entrevista *presencial*.

1.6 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições das vagas e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo por este edital.

1.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **no período de 00h00min do dia 12 de maio de 2025 até 23h59min do dia 14 de maio de 2025,** conforme cronograma em anexo (Anexo I), exclusivamente por meio do preenchimento via *Google Formulários* - https://forms.gle/1zoo18ARKNiY38ir5 - dos dados cadastrais (nome completo, endereço eletrônico e telefônico para contato, data de nascimento, sexo, semestre, RGA e curso), assim como, o envio do Termo de Compromisso de Carga Horária e Atividades (Anexo II), Histórico Escolar (Emitido pelo Siscad) e Carta de Motivação (Anexo III).

2.2 A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do envio do formulário, pela comissão responsável pelo processo seletivo, do recebimento da solicitação de inscrição do candidato.

2.3 A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação do processo de seleção ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.4 É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como endereço completo, telefones e de endereço eletrônico, nos casos de alteração ocorrida após a inscrição. Também é de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informações no Requerimento de Inscrição para efetivação da inscrição.

2.5 Encerrado o processo de inscrição, a FACFAN/UFMS publicará até o dia **16 de maio de 2025** em seu endereço eletrônico www.facfan.ufms.br a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/05/2025
Nº 8540
Pg 1781

2.6 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vagas para alunos de graduação de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e Psicologia da UFMS, que estejam devidamente matriculados em qualquer período do curso em 2025, discriminadas por área profissional.
3.2 A coordenação docente da LAMAM se reserva o direito de alterar a quantidade de vagas de acordo com o número de inscritos e do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo de Seleção será realizado através da análise do Histórico Escolar, da Carta de Intenção e entrevista.
4.2 Para análise da Carta de Intenção serão considerados os seguintes itens: clareza e objetividade na escrita da justificativa e motivos que levaram o acadêmico a se inscrever do processo seletivo, bem como a carga horária que o acadêmico terá disponível para participar das atividades da LAMAM.
4.3 Para a clareza e objetividade na escrita da justificativa e motivos que levaram o acadêmico a se inscrever do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 a 10,0.
4.4 A carga horária de 12 horas ou mais semanais disponibilizadas para atividades da LAMAM contará 10,0 pontos. Cargas horárias menores terão notas proporcionais.
4.5 O coeficiente de rendimento do acadêmico que consta no Histórico Escolar também contará para o cálculo da pontuação final e classificação dos acadêmicos.
4.6 A nota final será a somatória das pontuações: pontuação atingida na Carta de Intenção + pontuação atingida pela carga horária disponível + coeficiente de rendimento.
4.7 Serão considerados os seguintes critérios de desempate:
a) Semestre mais avançado na graduação.
b) Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso do candidato quanto ao deferimento ou indeferimento das inscrições. O recurso deverá ser enviado via e-mail (lamam.ufms@gmail.com) até **17 de maio de 2025**, às 23h59min.

5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **19 de maio de 2025** no site da FACFAN/UFMS (www.facfan.ufms.br).

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 A entrevista com os candidatos será realizada nos dias **20 a 23 de maio de 2025** em local e horário a ser divulgado para cada candidato inscrito no processo seletivo.

7. DAS CONVOCAÇÕES PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida nos critérios avaliados, obedecendo-se o número de vagas disponíveis na LAMAM para o presente Processo de Seleção. Caso não haja inscritos para determinado Curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, a partir do Curso que possui o menor número de representantes na Li

09/05/2025
Nº 8540
Pg 92

classificação final será divulgada até a data de **26 de maio de 2025,** no site da FACFAN/UFMS (www.facfan.ufms.br) e no instagram da liga (@lamam.ufms).

7.2 Em caso de desistência de algum candidato, será chamado aquele classificado na sequência de acordo com o Curso de Graduação da vaga que houve desistência; caso não haja candidato do mesmo Curso será chamado candidato de outro Curso seguindo a ordem de classificação, a partir do Curso que possui o menor número de representantes na Liga.

7.3 Os candidatos aprovados serão convocados por meio do endereço eletrônico ou contato telefônico e deverão se apresentar conforme data e horário previsto pela coordenação da LAMAM.

7.4 O candidato aprovado que deixar de comparecer por mudança no endereço eletrônico/telefônico poderá ser substituído por suplente que estiver em lista de espera.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.

8.2 Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados e Convocações serão publicados no endereço eletrônico www.facfan.ufms.br.

8.3 Os candidatos poderão esclarecer as dúvidas relativas ao Processo Seletivo através do e-mail lamam.ufms@gmail.com.

8.4 O candidato aprovado será convocado para início das atividades por meio de e-mail ou telefone.

8.5 O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, devidamente justificado junto ao docente responsável pela LAMAM em exercício, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para posterior reingresso.

8.6 Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela diretoria da LAMAM em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

8.7 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de maio de 2025.

LUCIANA MIYAGUSKU

ANEXO I – CRONOGRAMA

	Data	Horário*	Local
ːs	12/05 à 14/05/2025	Até 23h59min	Endereço eletrônico: https://forms.gle/1zoo18ARKNiY38ir5
ão das inscrições s e indeferidas ão da Classificação	16/05/2025	Até 17h00min	Endereço eletrônico: www.facfan.ufms.br
recurso	17/05/2025	Até 23h59min	Via e-mail: lamam.ufms@gmail.com
o da análise dos recursos	19/05/2025	Até 17h00min	Endereço eletrônico: www.facfan.ufms.br
ːa	20/05 a 23/05/2025	A definir	FACFAN/UFMS
ão do resultado final	26/05/2025	Até 17h00min	Endereço eletrônico: www.facfan.ufms.br
s atividades	27/05/2025	A definir	FACFAN/UFMS

* Horário oficial de Mato Grosso do Sul.

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 09/05/2025 Nº 8540 Pg 93/83

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_, aluno do curso _____ da UFMS, portador do RGA_____e do CPF _____, residente e domiciliado em _____, estou ciente das obrigações executivas da equipe da LAMAM, da qual eu me candidato no presente momento e que ela me exigirá 8 horas semanais de dedicação, sem contar as minhas outras obrigações acadêmicas e pedagógicas com o curso a qual estou matriculado na UFMS; a correta utilização de espaços e recursos da UFMS por parte da comunidade acadêmica; e todas as responsabilidades atrelados aos cargos que posso vir a ser indicado após aprovação da LAMAM.

Concordo em assumir a responsabilidade no que se refere à execução das atividades da Liga Acadêmica Multiprofissional de Aleitamento Materno, assumindo os prazos e compromissos estabelecidos pela minha carga horária semanal de dedicação, e que as atividades da LAMAM não devem afetar ou serem afetadas pelas demais atividades as quais estou comprometido dentro da UFMS.

Declaro ciência que o certificado de participação da LAMAM está atrelado no cumprimento de pelo menos 75% da carga horária anual proposta no plano de trabalho e fico sujeito ao não recebimento do certificado se abandonar as atividades antes de 75% do cumprimento da atividade ou por motivos de indisciplina junto as tarefas da LAMAM ou desacato ou desrespeito ao docente orientador e aos demais colegas de equipe.

Declaro ainda que a inobservância desse termo, ou que meu comportamento inadequado perante a LAMAM acarretará o meu desligamento automático da entidade por parte do docente responsável.

Data:

Assinatura:

ANEXO III – CARTA DE MOTIVAÇÃO

(Descreva o que lhe motivou a participar do presente processo seletivo e quais os dias e horários que poderá se dedicar às atividades da LAMAM).

Máximo de 1 página.

Campo Grande, xx de maio de 2025.

Assinatura do Candidato

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku**, **Diretor(a)**, em 07/05/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no §

09/05/2025 Nº 8540 Pg 47/54

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr

3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5600937** e o código CRC **D1EFD6E2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

09/05/2025 Nº 8540 Pag 755